

SC DC. X K 46/54

Carta ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandoski do Supremo Tribunal Federal – STF

Terra Indígena Laklãnõ, 30 de outubro de 2014

Nos Lideranças do Povo Laklãnõ/Xokleng da Terra Indígena Laklãnõ do município de Jose Boiteux – Santa Catarina. Cacique Presidente: Setembrino Camlem, Cacique Regional: Samuel Priprá. Viemos através deste documento pedir encarecidamente que analise o processo de N° ACO 1100 a qual o Senhor é o relator desse processo. Por motivo de que:

1. No passado os Laklano/Xokleng se dividiam em vários subgrupos, entre eles *Ág Djin*, *Gló kó zy to plenh*, *Laklãnõ* e *Kó zy klã nõ*. Atualmente se reconhece apenas Laklãnõ/Xokleng. Conhecedor do “ciclo da natureza”, este Povo tinha alta mobilidade dentro do Território de ocupação. Conforme o tempo estava em um determinado lugar para fazer seus rituais; casamentos, Purificação da viúvas, perfuração labial inferior, tatuagem de identificação na perna das meninas, caçar, coletar e fazer as trocas de novos conhecimentos com outros grupo do mesmo Povo. Desta forma dominavam extenso território, que se estendia do Rio Grande do Sul ao centro-oeste do país.
2. Antes da chegada dos colonos europeus em Santa Catarina, precisamente no Vale do Itajaí, a base de alimentação do povo Laklãnõ/Xokleng era composta principalmente de frutas nativas, caça de animais silvestres, coleta de mel, pesca e outros. Depois, com a chegada dos colonos europeus, que passaram a ocupar grande parte do território e empreender ataques e perseguições, os Laklãnõ/Xokleng deixaram de fazer muitas dessas atividades, consideradas fundamentais para a sua alimentação e o seu modo de vida.
3. Mesmo sofrendo sucessivos ataques e perseguições armadas pelos não indígenas, o povo Laklãnõ/Xokleng empreendeu forte resistência, contra-atacou os não indígenas e buscou se manter dentro do seu Território Tradicional. Neste sentido, este grupo conseguiu sobreviver até a chamada “pacificação”, que ocorreu em 22 de setembro de 1914, pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI).
4. Após o contato, o Povo Laklãnõ/Xokleng sofreu muitas perdas, principalmente pelas imposições do SPI, que condenava as práticas da cultura, costumes, tradições, crenças, e conhecimentos tradicionais, que teve relevante as vendas em lotes das nossas terras pelo chefe do SPI, O SPI e suas escolas, fizeram com que fossem substituídos os remédios e alimentação tradicional por industrializados, condenou a crença e o uso das pinturas corporais, que eram o que definiam a linhagem das famílias. Devido a essas interferências sobre as crenças e o modo de vida, o Povo Laklãnõ/Xokleng deixou de

praticar seus costumes de atividades coletivas, desconsiderando as tradições e os conhecimentos tradicionais que eram milenares

5. Além disso, muitas vidas se perderam por contaminações de doenças desconhecidas por estes, sem falar da perda do seu território tradicional, do qual foram confinados em um local reduzido.
6. Na década de 1920 o Governo do Estado de Santa Catarina “reservou” uma área, reduzindo seu imenso território a uma pequena área de ocupação. Contudo, esse território já reduzido foi ainda mais uma vez diminuído, pois na década de 1950 o governo do estado de Santa Catarina mais vez “retomou” parte da “reserva” que havia destinado aos Laklãnõ/Xokleng, deixando-os com apenas 14 mil hectares. Se não bastasse, na década de 1970 o Governo Federal construiu uma barragem de contenção de cheias na divisa da Terra Indígena, sem que nenhum estudo de impacto ambiental e social fosse feito por esse motivo cemitérios tradicionais estão cobertos pelas águas e outros. Assim trouxe mais prejuízo ao povo Laklãnõ/Xokleng, que mais uma vez viu seu Território ser diminuído, encobrindo áreas onde o povo usava suas práticas tradicionais. Tomadas pelas águas, a comunidade foi obrigada a deixar do local e fazer as casas nas encostas, que não são apropriadas para moradias. Muitas promessas de indenização foram feitas, mas até a data de hoje o povo Laklãnõ/Xokleng ainda espera sem ser atendida pelo Governo, a esperança esta toda depositada na aprovação do STF; por motivo de que:
  - a) Aumento populacional dos Laklãnõ/Xokleng;
  - b) Manter as práticas tradicionais (Aglan, agyin);
  - c) Invasão dos não-índios com construções moradias;
  - d) Desmatamento da mata ciliar onde as nascentes estão secando;
  - e) Poluição das nascentes por qual a comunidade abastece suas casas escolas e unidade de saúde nas aldeias;
  - f) Poluição do Rio Hercílio e seus afluentes por produtos agrotóxicos usados pelos fumicultores na parte interior de nossas Terras, onde se faz à prática da pesca;
  - g) Desmatamento da Araucária, que é alimento tradicional deste Povo;
  - h) Escassez da caça e matéria prima, por esse buscamos no Território que está em julgamento correndo risco de vida com ameaça de morte pelos não-indígenas que alegam que propriedade particular.

Por essa razão encarecidamente pedimos que articulasse junto aos ministros para aprovação do processo da demarcação das nossas 37.123.00 hectare de Terras, comprovando que é um Território Tradicional Laklãnõ/Xokleng.